

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 005/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007830/2000-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, a ser ministrado pela instituição de ensino superior denominada Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, localizada na Rua do Bonfim, nº 37, Bairro Carmo, no município Olinda, Pernambuco, cuja mantenedora é Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, com sede no município Olinda, Pernambuco, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

(Publicação no DOU nº 06, de 09.01.2002, Seção 1, página 152)